



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº 421/2012

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar com recursos de Excesso de Arrecadação

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JAIR SANCHES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações de despesa :

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.10002-037 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

001320 - 3.3.90.30.00.00 - 3 - 1 - 119 - Material de Consumo	40.100,00
001320 - 3.3.90.30.00.00 - 3 - 3 - 119 - Material de Consumo	7.500,00

TOTAL	47.600,00
--------------------	------------------

Artigo 2º - Servirá como recursos o Excesso de Arrecadação das Fontes 000, na seguinte rubrica de receita :

Receita - 1.7.2.1.01.09.00.00 - Fonte 000 - R\$	20.000,00	
1.7.2.2.01.01.00.00 - Fonte 000 - R\$	27.600,00	Total da Fonte 000 - R\$
		47.600,00

TOTAL	47.600,00
--------------------	------------------

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 17 de Dezembro de 2012.



Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL
Feira Extra
R. 18 12 2012
edição 865